



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 205, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Designa servidores para a função de fiscal sanitário da vigilância sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no Art. 18, inciso IV, na alínea “b”, da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

a) **HELINTON CARLOS YOSHITSUGU YUZAWA**, CPF/MF nº XXX.004.498-XX, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do quadro de cargos de provimento efetivo.

b) **GERCI BATISTA CARNEIRO**, CPF/MF nº XXX.392.409-XX, ocupante do cargo de Chefe da Divisão Sanitária, do quadro de cargos de provimento em comissão.

c) **VÂNIA ELOÍSA BUENO DELONG**, CPF/MF nº XXX.118.239-XX, ocupante do cargo de Enfermeira, do quadro de cargos de provimento efetivo.

d) **JESSICA APARECIDA DA SILVA CAMARGO**, CPF/MF nº XXX.782.109-XX, ocupante do cargo de Diretora de Vigilância e Saúde, do quadro de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 097, de 15 de julho de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

